

**PORTARIA Nº 048/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“CONCEDE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Art. 122 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora que menciona o pedido de renovação de seu afastamento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, Renovação de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e sem remuneração, pelo período de **01 (um) ano, contados a partir do dia 02 de Março de 2025**, para a servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA BEZERRA**, Portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-93, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 02 de Março de 2025 a 02 de Março de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

1134303976849312172082825